



## NOTA TÉCNICA

# Recomendações de Prevenção e Controle de Infecção por *Candida auris*

Nº 03 | 26/07/2023



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Governador do Estado do Ceará**  
Elmano de Freitas da Costa

**Secretária da Saúde do Ceará**  
Tânia Mara Silva Coelho

**Secretário Executivo de Vigilância  
em Saúde**  
Antônio Silva Lima Neto

**Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância  
Sanitária**  
Maria Dolores Duarte Fernandes

**Coordenadora de Vigilância Epidemiológica e  
Prevenção em Saúde**  
Ana Maria Peixoto Cabral Maia

**Orientadora da Célula de Fiscalização em  
Serviços de Saúde**  
Maria Virma de Freitas Machado

**Orientadora da Célula de Informação e  
Resposta às Emergências em Saúde Pública**  
Maria Vilani de Matos Sena

**Diretora do Laboratório Central de Saúde  
Pública do Ceará – LACEN/CE**  
Liana Perdigão Mello

**Comissão Estadual de Prevenção e Controle  
de Infecções em Serviços de Saúde**  
Francisco David Araújo da Silva  
Maria Dolores Duarte Fernandes

**Elaboração e revisão**

Andreza Livia Martins Rocha - COVIS/SESA  
Ana Beatriz Souza Martins - CIEVS/CE  
Francisco David Araújo da Silva - COVIS/SESA  
Kamilla Carneiro Alves Marques – CIEVS/CE  
Nicole Silva França – CIEVS/CE  
Osmar José do Nascimento - SEVIG/SESA

## APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVIS) do Ceará, por meio da Comissão Estadual de Prevenção e Controle de Infecções em Serviços de Saúde (CECISS), em parceria com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) do Ceará, vem **RECOMENDAR** medidas a serem adotadas pelas equipes de saúde diante de casos suspeitos de infecções por ***Candida auris***.

Destacamos as recomendações quanto à vigilância e monitoramento de casos suspeitos, notificação imediata, definição do fluxo de informação e coleta para diagnóstico laboratorial.



## O QUE É *CANDIDA AURIS*?

Trata-se de um fungo emergente que foi descrito pela primeira vez em 2009, de forma global, representando séria ameaça à saúde pública, considerando que até 90% dos microrganismos isolados produzem biofilmes tolerantes aos antifúngicos que são comumente utilizados, tornando as opções de tratamento muito limitadas. Além disso, esse fungo pode causar infecção de corrente sanguínea e outras infecções invasivas, podendo ser fatais, principalmente em pacientes imunodeprimidos ou com comorbidades.

Pode permanecer ativo por longos períodos no ambiente (semanas ou meses), apresentando resistência à diversos desinfetantes, entre os quais, os que são à base de quaternário de amônio. A dificuldade de identificação oportuna pelos métodos laboratoriais rotineiros, bem como o padrão de multirresistência da *C. auris*, em ambientes hospitalares, favorecem a ocorrência de surtos infecciosos em serviços de saúde.

## FORMAS DE TRANSMISSÃO

Evidências sugerem que o ambiente hospitalar pode ser o principal reservatório deste fungo, favorecendo a sua disseminação por meio de superfícies e equipamentos contaminados, incluindo aqueles envolvidos na assistência à saúde (tais como: estetoscópios, termômetro, esfigmomanômetro, etc.), ou ainda, por contato direto, colonizando rapidamente a pele do paciente.

Além disso, são apresentados como fatores de risco:

- **Internação em instituições de longa permanência para idosos (ILPI);**
- **Internação em hospitais, principalmente em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) por longos períodos;**
- **Uso de cateter venoso central ou outros dispositivos médicos invasivos (sonda vesical de demora, sondas para alimentação enteral ou tubos para ventilação mecânica);**
- **Cirurgia recente;**
- **Diabetes;**
- **Uso de antimicrobianos de amplo espectro;**
- **Uso de objetos pessoais e adornos durante a assistência (Ex: celular, joias)**

## CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DO BRASIL

O Alerta de Risco GVIMS/GGTES/Anvisa n°01/2023 aborda a seguinte cronologia acerca dos casos no país:

1. O primeiro relato de caso confirmado de *C. auris* no Brasil foi isolado na ponta de cateter central retirado de um paciente internado em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, em um hospital de Salvador/BA, no dia 07 de dezembro de 2020, caracterizando o primeiro surto por esse fungo. O mesmo já foi dado como encerrado;
2. O segundo surto ocorreu em 2022 em outro hospital de Salvador/BA e teve apenas um caso confirmado, sendo encerrado após 6 meses de monitoramento;
3. O terceiro surto ocorreu em Pernambuco e teve 48 casos. Este surto continua em monitoramento, apesar do último caso positivo ter sido identificado há mais de oito meses, devido à complexidade do evento;
4. O quarto surto também ocorreu em Pernambuco e envolveu apenas um caso, sendo encerrado após seis meses de monitoramento;
5. Em 2023, foram notificados novos surtos em três hospitais de Pernambuco. Já foram confirmados nove casos até o momento, sendo que, em um dos hospitais, há 5 casos, em outro há 3 e, no terceiro hospital, foi confirmado 1 caso;
6. Em 09 de junho de 2023, houve a confirmação da identificação de *C. auris* em um hospital de São Paulo, representando assim o 77° caso de *Candida auris* no país e o primeiro do estado de São Paulo.

## CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DO CEARÁ

No Ceará, até dezembro de 2020, foram notificados 02 casos suspeitos, em 02 hospitais de Fortaleza. Após investigação laboratorial, os casos foram descartados, sendo identificados outras espécies de levedura como *Saccharomyces cerevisiae* e *Candida haemulonii*.

Em junho de 2022, foi notificado outro caso suspeito num hospital da região norte, no entanto foi descartado após ser identificado *Candida haemulonii* em amostra de urina. Dessa forma, não há casos confirmados no Ceará.

**No caso desse microrganismo, 1 (UM) caso novo já é considerado surto.**

# RECOMENDAÇÕES

## Laboratórios de Microbiologia

- Intensificar a vigilância laboratorial para identificação de *Candida auris*, conforme descrito na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 02/2022;
- Atentar para as recomendações relacionadas à preparação do meio de cultura e como realizar as coletas de vigilância de *C. auris*, descritas no **Anexo II** da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 02/2022, evitando resultados falsos-negativos e que novas coletas e análises sejam refeitas;
- Diante de qualquer caso suspeito ou confirmado de *Candida auris*, informar imediatamente a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do serviço hospitalar e seguir as recomendações da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 02/2022, quanto ao encaminhamento das amostras ao LACEN do estado/DF.

As recomendações descritas na Nota Técnica estadual se encontram referenciadas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 02/2022, a qual se encontra disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-gvims-ggtes-anvisa-no-02-2022-revisa-da-em-07-10-2022/@@download/file>.

# RECOMENDAÇÕES

## Serviços de saúde

- Reforçar medidas gerais de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;
- Elaborar/Manter atualizados protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão – POP's em casos de surto por *Candida auris*, especialmente o de limpeza e desinfecção das superfícies, bem como a capacitação comprovada dos profissionais envolvidos;
- Manter um fluxo de comunicação efetivo entre o laboratório e a CCIH do serviço e intensificar o monitoramento de resultados laboratoriais com indicativo de *Candida auris*, conforme descrito na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022;
- Diante de qualquer caso suspeito ou confirmado de *Candida auris*, implementar imediatamente as precauções e medidas de prevenção e seguir as orientações previstas na NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 02/2022 e acompanhar outros documentos que venham a ser atualizados e publicados sobre o tema.

Diante da possibilidade de ocorrência desse fungo em hospitais do estado do Ceará, reforçamos a orientação de que as CCIHs devem realizar a vigilância ativa de infecções suspeitas ou confirmadas por *Candida auris*. Os casos suspeitos de infecção por *Candida auris* deverão ser comunicados de forma **IMEDIATA**, por se tratar de evento de importância para a saúde pública.

# NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

Em possível suspeita de casos de *C. auris*, o serviço de saúde deve:

1- Notificar o caso suspeito ou confirmado à ANVISA por meio do formulário “Notificação Nacional de Surtos Infecciosos em Serviços de Saúde”, através do sistema LimeSurvey, disponível em:

<https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/359194?lang=pt-BR>

2- Comunicar à CECISS da Secretaria da Saúde do Estado em até 24h pelo e-mail [cecispceara@gmail.com](mailto:cecispceara@gmail.com) e/ou pelo telefone (85) 3101 5291; e para o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS-CE) através do e-mail: [cievs.ce@saude.com.br](mailto:cievs.ce@saude.com.br) e/ou pelo telefone: (85) 9 8724.0455 (plantão 24h, apenas para profissionais de saúde).

**IMPORTANTE!** É fundamental que o encaminhamento de microrganismos isolados suspeitos seja realizado o mais breve possível, a fim de possibilitar a coesão das informações e a oportunidade de ações de vigilância de prevenção e controle da disseminação da *C. auris* no estado. Dessa forma, a agilidade na comunicação entre o laboratório de microbiologia, a CCIH, CIEVS e CECISS é essencial para o controle eficiente de um possível surto por *C. auris*.



**ATENÇÃO !**

É importante que todos os serviços de saúde, fiquem atentos a ocorrência de casos suspeitos e **comunicar** ao CIEVS Estadual e CECISS, no telefone: **(85) 98724.0455** ou **ainda pelos emails:**

[cievs.ce@saude.ce.gov.br](mailto:cievs.ce@saude.ce.gov.br) e  
[cecispceara@gmail.com](mailto:cecispceara@gmail.com).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Alerta de Risco GVIMS/GGTES/Anvisa nº 01/2023 – 09.06.2023** - Confirmação de caso de *Candida auris* em hospital de São Paulo.

BRASIL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 02/2022** – Orientações para identificação, prevenção e controle de infecções por *Candida auris* em serviços de saúde - atualizada em 07/10/2022. Brasília: ANVISA, 07 de outubro de 2022.

PERNAMBUCO. SECRETARIA DA SAÚDE. **Nota técnica - SES - Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - Nº 5/2023 - Atualização da NOTA TÉCNICA - SES - Diretoria Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária - Nº 3/2023.**





**CEARÁ**  
**GOVERNO DO ESTADO**  
SECRETARIA DA SAÚDE